

A Auditoria Interna das Empresas Listadas no Novo Mercado e nos Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa da BOVESPA

Autoria: Joaquim dos Santos Barros, Márcia Martins Mendes De Luca, Marcelle Colares Oliveira, Marcus Vinicius Veras Machado

RESUMO

A auditoria interna desempenha papel importante no sistema de governança corporativa. No Brasil, exceto para bancos e empresas estatais, a auditoria interna não é obrigatória. A pesquisa analisa as características da auditoria interna das empresas listadas no Novo Mercado e nos níveis 1 e 2 de governança corporativa da BOVESPA. Trata-se de estudo exploratório-descritivo, delineado por pesquisa bibliográfica, documental e levantamento, mediante aplicação de questionário, respondido por 27 das 71 empresas às quais foi enviado, investigando características quanto (1) à existência da auditoria interna, (2) ao reporte funcional, (3) à atividade, e (4) à governança corporativa. Apenas 3 das empresas respondentes não possuem auditoria interna, e, das 24 que possuem, em 16 delas, a auditoria interna se reporta ao comitê de auditoria ou ao conselho de administração. Existe maior aderência da auditoria interna com as boas práticas de governança corporativa em que o funcionamento daquela não é voluntário. A pesquisa revela que o escopo e o processo de trabalho da auditoria interna são afetados pela adesão das empresas aos princípios e às boas práticas de governança corporativa.

1. INTRODUÇÃO

Embora não seja nova, a construção do que hoje se entende por governança corporativa se assenta, fundamentalmente, nos trabalhos realizados por Berle e Means (1984), de Coase (1937) e de Jensen e Meckling (1976). Monks e Minow (1996; 2001) foram os primeiros autores a sistematizar uma teoria abrangente para a governança corporativa.

A lei americana *Sarbanes Oxley* (SOX) e os desdobramentos dela na *Security and Exchange Commission* (SEC) e na *New York Stock Exchange* (NYSE) puseram em relevo o papel da auditoria interna, tornando-a obrigatória nas empresas listadas na NYSE.

Diversos outros países também reconhecem a importância da auditoria interna (CATRYSSÉ, 2005; GREGORY, 2000; 2001a; 2005), mas a regra fora dos Estados Unidos é tratar a criação e o funcionamento da Unidade de Auditoria Interna como decisão voluntária das empresas, havendo países que recomendam que as empresas, que não possuem auditoria interna, avaliem periodicamente a sua necessidade e justifiquem, em seus relatórios anuais, as razões para não tê-la em funcionamento, com base no princípio “pratique ou explique” (*comply or explain*).

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (IBGC, 2004) e o Plano de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (PREVI, 2004) reconhecem, em seus códigos, a importância da auditoria interna, mas não orientam as empresas a justificarem a ausência da auditoria interna.

Seja pelo padrão cultural das empresas brasileiras, seja pela desobrigação de justificarem a ausência da auditoria interna, há uma escassez de informações sobre a auditoria interna no Brasil, mesmo nas empresas que regularmente divulgam informações via Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Bolsas de Valores.

Contraditoriamente, não obstante a importância da Auditoria Interna para a governança corporativa, ela é lacuna nas obras de referência sobre este assunto e, ao mesmo tempo, presença destacada em códigos de melhores práticas de todos os países que os adotam.

Este estudo investiga o seguinte problema: quais são as características das unidades de auditoria interna das empresas que aderiram aos mercados diferenciados de governança corporativa da Bovespa?

O estudo tem como objetivo geral analisar as características das auditorias internas das empresas brasileiras e, como objetivos específicos, (1) apresentar a auditoria interna no

contexto da governança corporativa e (2) investigar as características da auditoria interna e sua contribuição para o fortalecimento da governança corporativa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Princípios e Práticas de Governança Corporativa e a Auditoria Interna

Geralmente, a governança corporativa é vista como atividade da alta gestão. Conquanto isso seja verdade, em certa medida ela só é eficaz, se também produz resultados positivos em todos os níveis internos da organização, compreendendo essencialmente a boa *performance* na gestão de riscos e controles internos, nisso incluídas as questões de comportamento e conduta ética. Esse é o liame da governança corporativa com a auditoria interna.

As razões fundamentais para a Governança Corporativa se assentam na estrutura de propriedade dos ativos das organizações, nos direitos derivados da propriedade e nas relações entre os detentores de direitos e seus mandatários, mas o *modus operandi* da Governança Corporativa é intrínseco a um conjunto de princípios. Os princípios de Governança Corporativa orientam os reguladores, as empresas, os investidores e os agentes, no desenvolvimento das chamadas boas práticas de governança corporativa.

O primeiro código das melhores práticas de governança corporativa, proposto por Cadbury (1992), baseado nos princípios de transparência, integridade das informações e *accountability*, contém proposições que se tornaram consagradas nos códigos que lhe sucederam. Este código afirma ser “uma boa prática para as companhias estabelecer a função de auditoria interna para monitorar regularmente os controles e procedimentos importantes” (CADBURY, 1992, p. 29).

Os princípios de governança corporativa desenvolvidos pela OCDE (2004) tiveram sua primeira versão publicada em 1999. Destes princípios, dois enunciados tratam da transparência e da responsabilidade do órgão de administração (conselho de administração), os quais apresentam aspectos que têm relação direta com o papel da Auditoria Interna:

O sistema de governança corporativa deve assegurar a divulgação oportuna e objetiva de todas as informações relevantes relativas à sociedade, no que diz respeito à situação financeira, desempenho, participações sociais e governo da empresa (OCDE, 2004, princípio V).

O sistema de governança corporativa deve assegurar a gestão estratégica da empresa, acompanhamento e fiscalização eficazes da gestão pelo órgão de administração e a responsabilização do órgão de administração perante a empresa e os seus acionistas (OCDE, 2004, princípio VI).

2.2 Auditoria Interna no Contexto da Governança Corporativa

A Auditoria Interna é uma das áreas fortemente impactadas pelas tensões que emergiram dos recentes escândalos corporativos nos Estados Unidos e em diversos outros países, entretanto os impactos para a auditoria interna se inserem no contexto de valorização dessa atividade e de desafios para reconfigurar suas práticas e escopos de trabalho, alinhando-se às crescentes demandas para assistir ao conselho de administração, idealmente via comitê de auditoria, e aos diretores e aos gerentes, por meio de avaliações e serviços de consultoria, na tarefa de governarem a empresa, visando à satisfação dos seus *stakeholders*.

Os elementos centrais das primeiras definições de Auditoria Interna são a eficácia e a eficiência dos controles internos, atreladas ao cumprimento de responsabilidades e objetivos, todavia, o conceito contido nestas definições se apresenta incompleto frente às imposições contemporâneas relacionadas à gestão dos riscos e à governança corporativa, resultantes de discussões relativas a importantes decisões e relatórios de pesquisa que tiveram impactos em nível internacional, como *Foreign Corrupt Practices Act* (1977), *Treadway Commission*

Report (1987), *COSO Report* (1992), *Cadbury Report* (1992), *CoCo Report* (1999) e *Turnbull Report* (1999). Todos estes documentos influenciaram o Institute of Internal Auditors - IIA a estabelecer uma definição de auditoria interna em 1999, que se encontra em vigor e é também adotada pelos 78 institutos filiados. O Instituto dos Auditores Internos do Brasil - AUDIBRA (2006, p. xxv) traduziu esta definição para o português:

Auditoria interna é uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controle e de governança corporativa.

A valorização e a cobrança sobre a auditoria interna têm como uma de suas fontes primordiais o aumento da pressão que emergiu dos recentes escândalos corporativos nos Estados Unidos e na Europa, para que os conselhos de administração e comitês de auditoria tenham uma atuação mais efetiva em relação à governança corporativa nas empresas, sendo a auditoria interna um dos principais instrumentos em relação ao processo de gerenciamento de risco e controle interno, que pode ser utilizado por essas instâncias, para satisfazer às expectativas dos *stakeholders*.

2.2.1 Auditoria Interna no Brasil

Do ponto de vista da regulação de governança corporativa, exceto para as instituições financeiras e para as sociedades controladas pelo governo, não existe, no Brasil, a obrigatoriedade de as empresas contarem com departamentos de auditoria interna em suas estruturas de gestão, e o assunto, até bem pouco tempo, era completamente ignorado nos códigos de governança corporativa do país.

O código do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, cujas proposições são de caráter voluntário e fundamentam-se nos princípios da transparência, da equidade, da prestação de contas (*accountability*) e da responsabilidade corporativa, nos capítulos referentes ao conselho de administração e conselho fiscal da terceira versão do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, publicada em 2004, inseriu disposições sobre a auditoria interna, definindo que sua competência “é verificar o funcionamento dos controles internos e se os regulamentos, instruções e políticas estão sendo observados” (IBGC, 2004, p. 21).

O fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil (PREVI, 2004), o maior do país, seguindo o exemplo de seus pares internacionais, divulgou, em 2004, código próprio de melhores práticas de governança corporativa, destinado às empresas que recebem investimentos da PREVI. O código da PREVI contém elementos específicos sobre a auditoria interna, por exemplo, recomenda que todas as companhias tenham o Comitê de Auditoria com a atribuição de realizar exame mais detalhado acerca dos trabalhos apresentados pela Auditoria Interna; além de recomendar que as empresas a implementem, veda a execução dos serviços de auditoria interna pela empresa responsável pelos serviços de auditoria externa. O código de melhores práticas de governança corporativa da PREVI está sintonizado com os padrões internacionais no tocante à auditoria interna.

A Cartilha de Governança Corporativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e os regulamentos de governança corporativa para adesão aos mercados diferenciados da BOVESPA, contrastando com seus pares internacionais, não fazem qualquer menção à auditoria interna.

Seguindo orientações de melhores práticas de governança corporativa emanadas do Comitê da Basileia (BASEL, 1999), o Conselho Monetário Nacional exige que as instituições financeiras de grande porte, aquelas com patrimônio líquido acima de R\$1 bilhão, ou que

administrem recursos de terceiros nesse patamar ou aquelas cuja soma dos depósitos e recursos administrados de terceiros atinjam R\$5 bilhões, possuam comitê de auditoria, tendo como uma de suas atribuições avaliar a efetividade da auditoria interna (Resolução CMN nº 3.198/2004). Todas as instituições financeiras são obrigadas a possuir a atividade de auditoria interna como parte integrante do sistema de controles internos (Resolução CMN, 3056/2002).

Assim, para as empresas brasileiras, exceto as instituições financeiras ou as empresas públicas, ter auditoria interna é um ato voluntário e sequer existe, nos regulamentos e códigos de melhores práticas de governança corporativa nacionais, qualquer recomendação explícita, para que justifiquem a ausência da auditoria interna.

2.3 Características da Auditoria Interna no Contexto de Governança Corporativa

Pelo exposto no tópico anterior, percebe-se que, não obstante a importância da auditoria interna para a governança corporativa, em alguns países, faltam normas que obriguem a sua existência, imponham aspectos como reporte funcional e atividades ou atuação, bem como é frágil o acompanhamento dos impactos das suas atividades para a governança corporativa.

2.3.1 Características quanto à Existência da Auditoria Interna

Estudo comparativo realizado por Gregory (2005), em códigos de melhores práticas de governança corporativa de 21 países, distribuídos pelos continentes americano, europeu, asiático e africano, que também inclui a Austrália, revelou que a existência da Unidade de Auditoria Interna é presumida ou explicitamente recomendada, sendo que, em todos os códigos, é recomendado que se reporte ao Comitê de Auditoria.

Nos Estados Unidos, as empresas listadas na NYSE são obrigadas a ter em funcionamento a unidade de Auditoria Interna, ou seja, não se trata de recomendação, mas de exigência normativa. Em outros países, por exemplo, Austrália, Bélgica, Canadá, Espanha, Inglaterra e Suécia, caso as empresas não contenham a unidade de Auditoria Interna, é requerido que avaliem periodicamente a sua necessidade e divulguem as justificativas da ausência.

2.3.2 Características quanto ao Reporte Funcional da Auditoria Interna

Nas notas explicativas dos princípios de governança corporativa, referindo-se aos sistemas de controle, a OCDE é explícita quanto à importância e à forma de relacionamento da auditoria interna com o órgão de administração, quando afirma que estas funções são, por vezes, confiadas ao auditor interno, que deve ter acesso direto ao órgão de administração e quando diz que, para garantir uma supervisão adequada pelos quadros superiores, uma das formas de fazê-lo é recorrendo a um sistema de auditoria interna que reporte diretamente ao órgão de administração. Menciona ainda ser uma boa prática que os auditores internos se reportem a um comitê de auditoria, independente do órgão de administração, ou a outro órgão equivalente que seja também responsável pela gestão do relacionamento com o auditor externo, para uma resposta coordenada (OCDE, 2004, p. 65-66).

A norma de Auditoria Interna do IIA, *standard 2000*, focaliza a gestão da unidade de auditoria, no sentido de que seja uma gestão efetiva que assegure a agregação de valor para a organização, tendo como elemento fundamental o processo de planejamento, baseado em avaliação de risco, com periodicidade pelo menos anual, em que são determinadas prioridades de cobertura dos serviços de auditoria, de modo que os objetivos da unidade de auditoria sejam consistentes com os objetivos da organização. O planejamento deve ser estabelecido com independência, no entanto deve considerar os *inputs* dos gestores responsáveis pelas funções, serviços e produtos a serem contemplados no plano de ação e deve ser aprovado pela instância de reporte funcional.

Conquanto os fatores legais, os culturais, o nível de complexidade, o tamanho e a estrutura organizacional resultem numa variedade de arranjos, idealmente o gestor da auditoria interna deve responder funcionalmente ao comitê de auditoria e administrativamente ao presidente da companhia. Onde não existe o comitê de auditoria, o gestor da auditoria interna deve responder funcionalmente ao conselho de administração e, na ausência deste, ao nível mais alto de decisão administrativa. Subordinação da auditoria interna a níveis de decisão subalternos limita a condição de independência na extensão da autoridade do nível de reporte.

O reporte funcional diz respeito à definição de escopo para o trabalho da auditoria interna e é a última instância na linha de comunicação dos resultados de auditoria, sem a necessidade de intermediação de outras partes. Isto quer dizer que o nível funcional aprova o plano de trabalho da auditoria interna, avalia o seu desempenho e assegura que os resultados mais importantes, e principalmente os problemas mais importantes, lhe sejam reportados sem restrições.

Seguindo um padrão universalmente adotado para as auditorias externas, o IIA introduziu, em 2004, a recomendação de avaliação externa pelo menos a cada 5 anos da unidade de Auditoria Interna (IIA, 2004, *standard 1312*).

Idealmente, a melhor prática é o reporte funcional com o conselho de administração, via comitê de auditoria e reporte administrativo ao presidente da companhia ou equivalente, contudo, cabe observar que pesquisa reportada por Krell (2005), nas empresas da lista *Fortune 1000*, que o reporte com o comitê de auditoria era a prática em 75% das empresas, ou seja, havia 25% de empresas em que a auditoria interna se reportava a outras instâncias.

2.3.3 Características quanto à Atividade da Auditoria Interna

A Auditoria Interna presta suporte a todos os níveis de gerência, ao comitê de auditoria ou ao conselho de administração e à auditoria externa, por meio de serviço de *assurance*, entendido como tal a avaliação independente objetiva, envolvendo o gerenciamento de risco e de controles internos e a verificação do cumprimento de políticas, leis e normas. Também presta suporte aos administradores e aos gerentes por meio de serviços de consultoria.

A auditoria é interna em oposição à auditoria externa, porque se trata de uma função integrante da estrutura da organização, que atua de modo continuado, podendo ser executada por empregados ou por terceiros. É imprescindível que a unidade de Auditoria Interna seja independente, para que possa definir o escopo, o plano e a execução do trabalho de *assurance* e comunicar os resultados livre da interferência das pessoas sujeitas à sua avaliação.

A definição de auditoria interna e as normas de padrões que a ela se alinham conferem ao auditor interno, não só o mandato, mas também a responsabilidade de contribuir por meio de serviços de *assurance* e de consultoria com o processo de governança corporativa.

O *standard 2.130* (IIA, 2004) prescreve que a auditoria interna deve avaliar e fazer recomendações para melhorar o processo de governança corporativa, visando a que sejam cumpridos os objetivos de (1) promover valores éticos apropriados dentro da organização, (2) assegurar efetivo desempenho gerencial e adequada prestação de contas, (3) efetivamente fornecer as informações referentes aos riscos e aos controles para as áreas apropriadas da organização e (4) efetivamente coordenar as atividades e estabelecer as comunicações entre o conselho de administração, gerências, auditoria externa e auditoria interna.

Com relação à estrutura e ao processo de governança corporativa, o IIA (2006) identificou diversas atividades em que a auditoria interna pode atuar, na maioria delas, provendo *assurance* para o conselho de administração acerca da adequação e de eficaz funcionamento do sistema de governança corporativa, compreendendo, dentre outras:

- a) estrutura, objetivos e dinâmica de funcionamento do conselho;

- b) funções dos comitês específicos;
- c) processos para garantir o conhecimento pela organização dos requerimentos de governança que lhes são aplicáveis;
- d) educação e treinamento dos membros do conselho;
- e) adequada atribuição de responsabilidade pela *accountability* e pelo desempenho gerencial;
- f) políticas de ética e códigos de conduta;
- g) investigações de desvios éticos;
- h) avaliação e recompensa dos gerentes e dos administradores;
- i) processo de recrutamento de executivos e membros do conselho de administração;
- j) auto-avaliação do processo de governança corporativa;
- k) comparações com os códigos e melhores práticas de governança corporativa.

No Brasil, o código do IBGC (2004) contém aspectos referentes à auditoria interna:

- a) a Auditoria Interna deve reportar-se ao Comitê de Auditoria ou, na falta deste, ao Conselho de Administração;
- b) o Conselho deve aprovar o planejamento anual da Auditoria Interna, analisar os resultados e monitorar a implementação das suas recomendações;
- c) deve o Comitê de Auditoria e Conselho de Administração ter participação efetiva no planejamento dos trabalhos da Auditoria Interna;
- d) o Comitê de Auditoria deve garantir que a Auditoria Interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores externos avaliem as práticas da Auditoria Interna;
- e) o Conselho Fiscal deve ter agenda de trabalho interativa com as atividades da auditoria independente e auditoria interna, inclusive avaliando o trabalho da Auditoria Interna.

2.3.4 Características da Auditoria Interna quanto à Governança Corporativa

A maneira e a intensidade da atuação da auditoria interna, no processo de fortalecimento da governança corporativa, dependem do estágio de maturidade da organização em relação às melhores práticas e aos requerimentos legais relacionados à governança corporativa. Em organizações com menor estruturação dos processos de governança corporativa, será carreado maior esforço da auditoria interna para serviços de consultoria, enquanto, nas organizações em estágios de maturidade mais avançados, o esforço maior é nos serviços de *assurance*. Equilibrar o esforço de modo a proporcionar a melhor contribuição para organização é um desafio para a auditoria interna (IIA, 2006, p.5).

Em termos de atividades de auditoria em si, existem três núcleos de atuação da auditoria interna relacionados à governança corporativa: o gerenciamento de risco, os controles internos e a estrutura e os processos de governança corporativa. A natureza de atuação da auditoria interna em relação a estes núcleos inclui, como já foi comentado, tanto os serviços de *assurance* quanto de consultoria.

A norma de auditoria interna do IIA, *standard* 2100, enfatiza a atuação sistemática e disciplinada sobre os processos de gerenciamento de risco, controle interno e governança corporativa.

O campo em que o risco é mais estudado é o das finanças corporativas, em que o risco é medido pela variabilidade dos retornos de um investimento em relação ao retorno esperado, que são impactados por diferentes tipos de risco, como risco do projeto, risco competitivo, risco setorial, risco de crédito, risco internacional e risco de mercado. A literatura tradicional de finanças corporativa não trata de alguns tipos de riscos muito importantes para a governança corporativa, como o risco estratégico, o risco operacional e o risco de imagem, apesar de estes sempre terem estado presentes na gestão das empresas e também implicitamente figurarem nos modelos referenciais de controle interno. Apesar do reconhecimento da importância de outras categorias de risco, os mecanismos de governança

ainda se concentram nos riscos associados à preparação e à divulgação das demonstrações financeiras.

O controle interno pode ser analisado a partir de modelos referenciais, como COSO-Controle Interno (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, 1992), CoCo (*Criteria of Control* do Instituto dos Contadores do Canadá - CICA, publicado em 1995), e *Turnbull* (proposto pelo Instituto dos Contadores da Inglaterra - ICAEW, publicado em 1999, com o título *Internal Control: Guidance for Directors on the Combined Code*). Estes modelos fornecem ferramentas importantes para a governança corporativa, que, sob a vigilância do conselho de administração, pode avaliar a eficácia e a eficiência dos controles, tendo a direção executiva e a gerência como principais responsáveis pela sua operacionalização, e o envolvimento de todas as pessoas da companhia nas atividades de controle interno, visto que estas permeiam toda a organização. O gerenciamento integrado de risco pode, por exemplo, ser analisado, principalmente do ponto de vista do relatório COSO-ERM, que recepciona o integral conteúdo do relatório COSO-Controle Interno, representando o aperfeiçoamento deste.

Concorda-se com Spira e Page (2003, p. 646): risco e controle interno, no contexto da governança corporativa, são interconectados de tal forma, que o “controle interno se tornou gerenciamento de risco”.

Ramamoorti (2003, p. 9) faz abrangente relação da auditoria interna com a governança corporativa quando comenta que o papel, as responsabilidades e a definição de auditoria interna, na atualidade, correspondem às novas demandas que foram postas pelos adventos da Lei de Combate à Corrupção no Comércio Internacional (*Foreign Corrupt Practices Act*), de 1977, EUA, do relatório da Comissão Nacional sobre Fraudes Financeiras (*Treadway Commission Report*), de 1987, EUA, do relatório COSO-Controle Interno, de 1992, EUA, do relatório *Cadbury*, de 1992, Inglaterra, do relatório *King*, de 1994, África do Sul, do relatório CoCo, de 1995, Canadá, da SOX, de 2002, EUA, dos novos requerimentos de listagem da NYSE, de 2003, EUA, e de fatos correntes que pressionam por melhor governança corporativa.

2.4 Mercados Diferenciados de Governança Corporativa da BOVESPA

A BOVESPA criou, em 2000, três segmentos especiais com requisitos de práticas de governança corporativa, além daqueles definidos na Lei das S.A. e nas normas complementares, denominados de Nível 1 e Nível 2 de Governança Corporativa e Novo Mercado.

O objetivo desses segmentos de governança corporativa é atrair empresas dispostas a adotarem voluntariamente as práticas diferenciadas, do nível de sua conveniência, presentes nos regulamentos do Nível 1 e 2 e do Novo Mercado, manifestando sua adesão mediante contrato, tendo em contrapartida uma melhor percepção de suas boas práticas de governança corporativa pelos investidores e assim obter uma valorização de suas ações, proporcionando ganhos aos acionistas, bem como reduzindo o custo de captação para novos investimentos.

Os regulamentos dos três níveis de governança corporativa da BOVESPA se concentram em quesitos de transparência das informações, na proteção de direitos de acionistas minoritários e, no segmento mais elevado (Novo Mercado), na solução de conflito por meio de arbitragem. Não obstante sua importância, nenhuma referência é feita nos regulamentos do Nível 1 e 2 e do Novo Mercado à Auditoria Interna.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, que quanto à natureza, classifica-se como quali-quantitativa, uma vez que, embora se utilize de um levantamento (*survey*) típico do método quantitativo, não emprega uma amostragem probabilística e, sim, uma amostragem

por acessibilidade, isto é, uma amostra composta por empresas que se dispuseram responder à pesquisa, entretanto a pesquisa qualitativa caracteriza-se, sobretudo, pelo emprego de análise aprofundada, por meio de entrevistas ou observações, componentes que não estão presentes neste estudo, portanto, quanto à natureza, pelas razões expostas, a pesquisa pode ser enquadrada como quali-quantitativa. Quanto ao delineamento, o estudo constitui-se de pesquisa bibliográfica, documental e levantamento. A coleta de dados primários ocorreu por meio de questionário.

O universo de pesquisa são as companhias organizadas sob a forma de sociedade anônima, com títulos (ações) negociados na BOVESPA, listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa, assim entendidas as que constam no Nível 1 e no Nível 2 de Governança Corporativa e no Novo Mercado, na data de 30 de junho de 2006. Assim, o universo de pesquisa constitui-se, inicialmente, de (a) 35 empresas listadas no Nível 1 de Governança Corporativa, (b) 13 empresas listadas no Nível 2 de Governança Corporativa e (c) 31 empresas listadas no Novo Mercado. Após a exclusão de algumas empresas, decorrentes de empresas *holdings* com estrutura mínima de gestão, uma empresa em processo de fechamento do capital e uma em fase pré-operacional, o universo de pesquisa resultou em 71 empresas.

Responderam ao questionário vinte e sete empresas, que corresponde a 38% dos questionários enviados. Os dados colhidos representam a situação vivenciada nas empresas no momento de sua coleta, exceto em relação às mudanças de escopo e ao processo de trabalho da unidade de auditoria interna, nos três últimos anos, relacionada aos objetivos da governança corporativa.

Dezoito dos questionários recebidos foram respondidos pelos gestores da Unidade de Auditoria Interna, cinco por auditores e apenas quatro por outros profissionais da área de controle (*controller*, especialista em controle, e assessor de auditoria interna), configurando, portanto, que as respostas foram dadas por pessoas que conhecem a atividade de auditoria interna/controle.

Em face do pressuposto de maior alinhamento da Unidade de Auditoria Interna com as boas práticas de governança corporativa, onde o funcionamento da auditoria interna não é voluntário e, sim, derivado de comando legal/normativo, os dados obtidos com o questionário foram organizados, da mesma forma, para dois grupos: (1) o conjunto de todas as empresas respondentes, denominado de grupo A, e (2) o subconjunto composto pelas empresas que negociam seus títulos no mercado bursátil americano ou do segmento bancário, para as quais há comandos de autoridades reguladoras, para que essas empresas possuam Unidade de Auditoria Interna em funcionamento, denominado de grupo B.

As respostas ao questionário fechado foram tabeladas e organizadas em informações e gráficos, utilizando os recursos do *software Microsoft Excel*.

As categorias de estudo, erigidas a partir do referencial teórico, estão indicadas no Quadro 01 e referem-se às características da auditoria interna no contexto da governança corporativa presentes na literatura consultada.

Existência da Unidade Auditoria Interna
- ter auditoria interna, do quadro próprio ou terceirizada
Reporte da Unidade de Auditoria Interna
- órgão ao qual responde funcionalmente
- órgão que aprova o plano anual de auditoria
- órgão ao qual a auditoria presta contas da execução do plano anual
Atividades da Unidade de Auditoria Interna
- responsabilidade da auditoria interna pela gestão de risco ou de controles internos
- itens de governança corporativa que são auditados
Impactos da governança corporativa na Unidade de Auditoria Interna
- grau de alteração do escopo de trabalho

- grau de alteração do processo de trabalho
- ênfase em auditoria operacional versus auditoria em controles ligados às demonstrações financeiras
- demandas por serviços de consultoria

QUADRO 01 – Categorias de análise da pesquisa

Fonte: Elaborado pelos autores

4. RESULTADOS DA PESQUISA

As informações e os gráficos apresentados a seguir sintetizam as respostas de todas as 27 empresas respondentes, doravante denominadas de grupo A. Uma série B de gráficos similares foi produzida, considerando apenas os resultados das empresas que negociam seus títulos nos Estados Unidos ou são Bancos, doravante intituladas de grupo B, composto de 11 empresas. Para não confundir o leitor, serão apresentados apenas os gráficos da série A, mantendo-se no texto os comentários pertinentes ao grupo B. Quando não especificado, o uso do termo ‘respondentes’ refere-se às empresas que formam o grupo A.

As primeiras perguntas do questionário procuraram investigar a existência e a composição da auditoria interna. Além da existência da unidade de auditoria interna, a primeira pergunta investiga se esta desenvolve suas atividades com pessoal do quadro próprio ou terceirizado. O resultado evidencia a preferência das empresas pela unidade de auditoria interna formada por empregados (52%), mas a terceirização está presente em 10 das empresas (37%) que responderam a esta pergunta. Apenas 3 das empresas (11%) que responderam ao questionário não têm Unidade de Auditoria Interna em funcionamento, e uma delas negocia seus títulos na NYSE, que exige o funcionamento da unidade de auditoria interna, entretanto a empresa justificou, em seu relatório anual de 2005, que há flexibilização da NYSE, dispensando-a da obrigação de ter auditoria interna, em face da legislação brasileira, tendo respondido à pesquisa que adota modelo alternativo de auto-avaliação dos controles (*Control Self-Assessment*).

No grupo B, 6 das respondentes (55%) formam a auditoria interna inteiramente com empregados, 4 delas (36%) terceirizam parcialmente, enquanto uma não tem auditoria interna. Diferentemente do grupo A, no grupo B, não existe unidade de auditoria interna inteiramente terceirizada. A proporção de empresas sem unidade de auditoria interna é menor do que os 18% que foram revelados na pesquisa da KPMG (2004), endereçada a 2000 empresas brasileiras de vários setores.

As informações referentes às perguntas seguintes representam as respostas das 24 empresas do grupo A e das 10 do grupo B que têm unidade de auditoria interna em funcionamento.

Quanto ao número de auditores, a pesquisa revela que 3 das empresas respondentes (Bancos), correspondendo a 13% do grupo, trabalham com equipes com mais de 100 auditores e, em 13 delas (54%), o tamanho das equipes não é superior a 10 auditores, mas é expressiva a participação das equipes de tamanho entre 20 e 50 auditores, que ocorrem em 8 empresas (34%). No grupo B, 3 bancos (30%) trabalham com equipe com mais de 100 auditores, 3 empresas (30%) têm equipes de tamanho entre 20 e 50 auditores e 4 empresas (40%) possuem equipe com menos de 10 auditores.

Com as perguntas de 3 a 5, procurou-se conhecer o reporte funcional da unidade de auditoria interna, aspecto crucial à sua independência e objetividade, que é requisito dos mais importantes para o exercício da atividade, de modo a contribuir e agregar valor ao processo de governança corporativa.

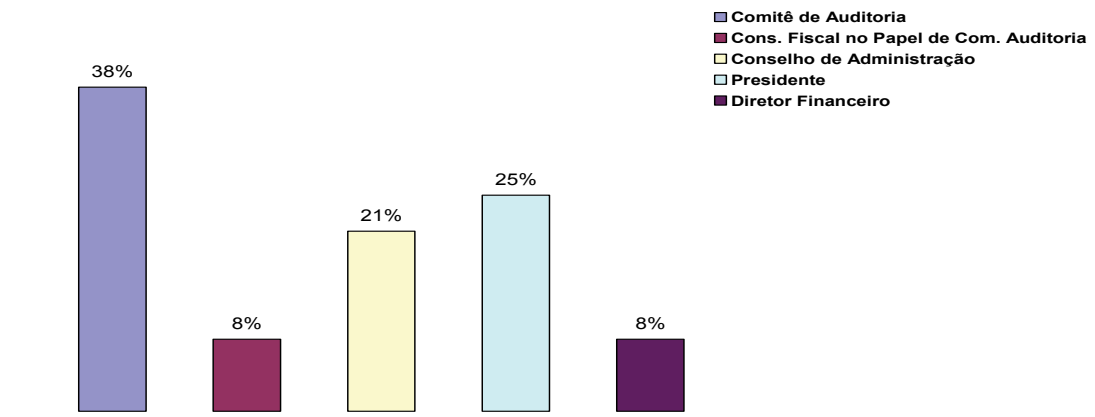


GRÁFICO 1 – Reporte funcional da auditoria interna
Fonte: Elaborado pelos autores.

O Gráfico 1 mostra que, em 8 das empresas respondentes (33%), o reporte funcional se mostra distante da situação ideal, e, em 11 delas (46%), essa relação é direta com o comitê de auditoria (assim também considerado o conselho fiscal, quando formalmente comprometido com as atribuições do comitê de auditoria) e, em 6 (25%), com o conselho de administração, ou seja, 67% apresentam aderência com o padrão desejável. No grupo B, 9 empresas (90%) estão no padrão.

O plano anual de auditoria interna é aprovado em 16 empresas (67%) pelo comitê de auditoria ou pelo conselho de administração, percentual esse igual ao de empresas que tem reporte funcional no padrão desejado (vide Gráfico 1). Nas outras 8 empresas (33%), o plano anual de auditoria é aprovado por instâncias inferiores, não condizente com os padrões internacionais. No grupo B, é mantida correspondência entre nível de reporte funcional e nível de aprovação do plano.

A pergunta 5 procurou saber a quem a Auditoria Interna presta contas de suas atividades, em última instância. Era esperado que as respostas guardassem correspondência com as que foram dadas às duas perguntas anteriores, para o conjunto daquelas que atendem ao padrão desejado (67%), enquanto as dissonâncias do bloco restante não causariam surpresa, no entanto, verificam-se, no Gráfico 2, percentuais um pouco superiores referentes ao comitê de auditoria e ao conselho de administração em relação aos níveis de reporte funcional e de aprovação do plano anual de auditoria interna. Os resultados do grupo B evidenciam um deslocamento de 10% na prestação de contas do conselho de administração para o comitê de auditoria.

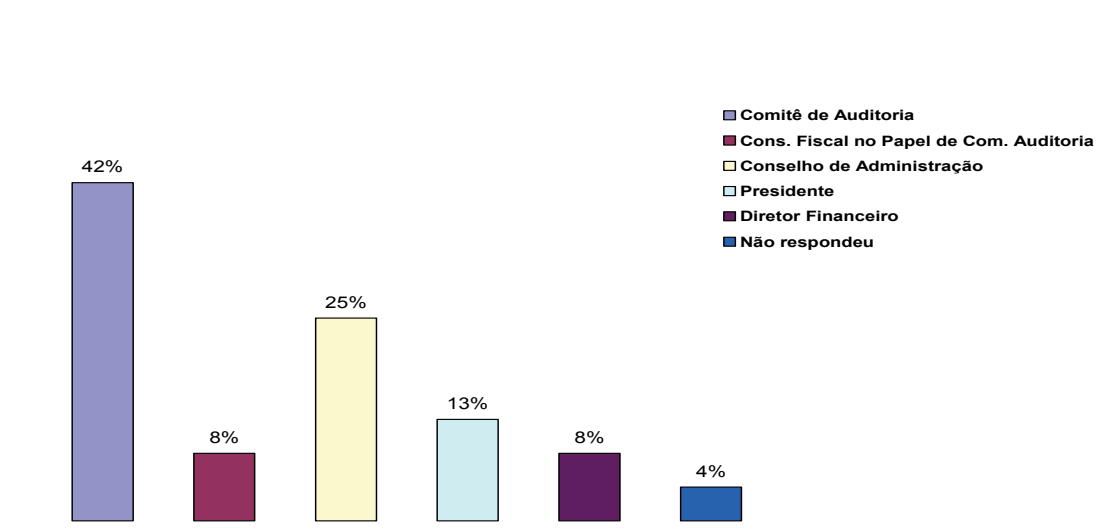


GRÁFICO 2 – *Accountability* da auditoria interna
Fonte: Elaborado pelos autores.

As questões 6 e 7 tratam da atividade de auditoria interna nas empresas pesquisadas. A questão 6 investiga a natureza do papel da auditoria interna na gestão de risco e no controle interno. O Gráfico 3 evidencia a responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna como coordenadora da gestão de risco em 2 das empresas respondentes (8%) e como coordenadora da gestão dos controles internos em 9 delas (38%). Cabe observar que esse tipo de responsabilidade deve ser acompanhado de salvaguardas, para não comprometer a independência da auditoria interna. Por outro lado, em 9 das empresas (38%), o papel da auditoria, em relação ao risco, é de avaliação e assessoramento e, no caso do controle interno, este papel atinge 11 das empresas respondentes (46%). As respostas do grupo B reproduzem patamar semelhante de responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna pela coordenação da gestão de risco e pelo controle interno, denotando que, nesse particular, não há diferença entre os dois grupos.

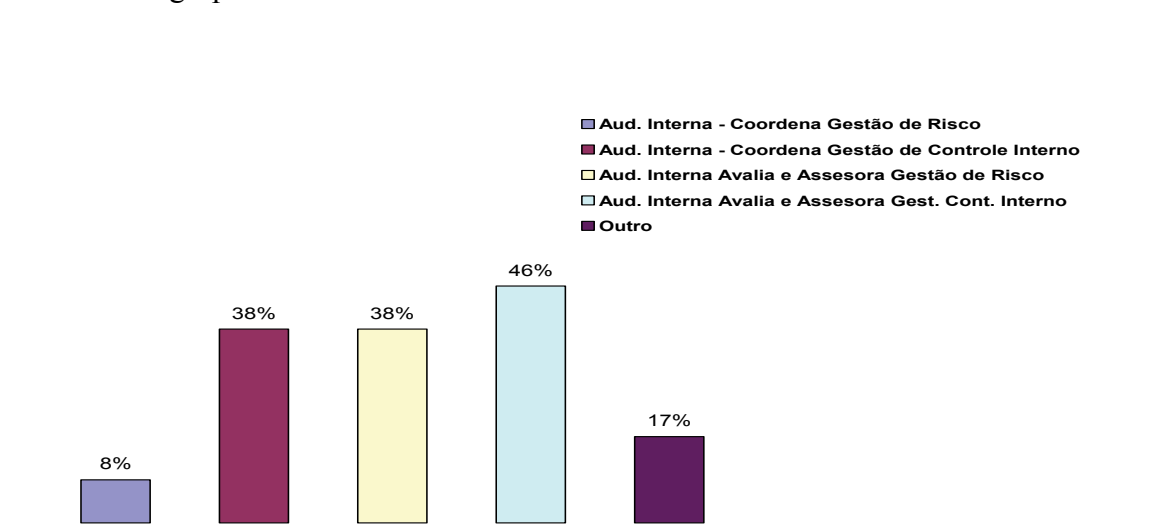


GRÁFICO 3 – Responsabilidade da auditoria interna em gestão de risco e controle interno
Fonte: Elaborado pelos autores.

A questão 7 investiga que aspectos do sistema de governança corporativa são auditados nas empresas pesquisadas, por meio de auditorias específicas ou como itens de outras auditorias. As respostas, representadas no Gráfico 4, revelam que a adequação da

estrutura e a eficácia dos controles internos constituem preocupação predominante, dado que este item aparece em 22 das empresas respondentes (92%), seguido da adequação da estrutura e execução da gestão dos riscos operacionais, que aparece em 12 empresas (50%).

É relevante a participação da auditoria para verificar a efetividade das políticas e o código de ética e conduta, presente em 11 das empresas respondentes (46%), bem como para verificar a adequação do nível de transparência (*disclosure*) e da gestão de riscos de desconformidade (*no compliance*) com os requerimentos de governança corporativa, presentes em 10 das empresas que responderam ao questionário (42%), itens estes menos tradicionais e associados exclusivamente às questões de governança corporativa.

O fato de que só 2 empresas (8%) realizam auditorias orientadas para a acurácia e a transparência das informações referentes à remuneração dos dirigentes, nas empresas do grupo A, sugere que, no Brasil, há pouca preocupação do conselho de administração com a exacerbação do conflito de agência entre acionistas e diretores executivos, o que é consistente com a natureza do conflito de agência em mercados onde predomina o controle definido, como é o caso do universo de pesquisa.

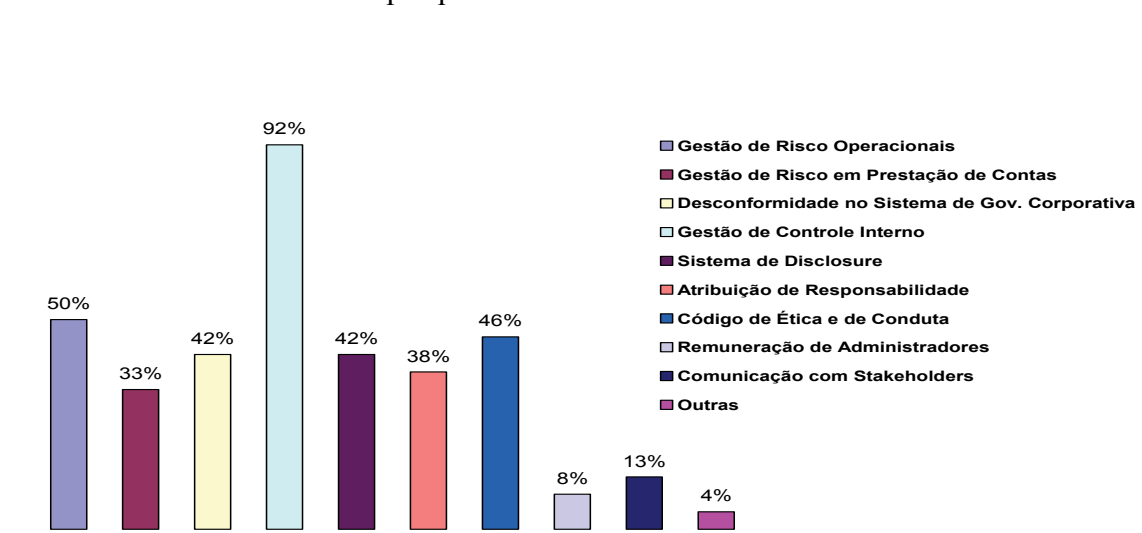


GRÁFICO 4 – A auditoria em itens da estrutura e processo de governança corporativa

Fonte: Elaborado pelos autores.

Não só este aspecto, mas todos os destaques comentados em relação ao grupo A aparecem em proporções superiores no grupo B, sendo 100% para o item controles internos, 70% (7 empresas) para os itens de riscos operacionais e conformidade aos requerimentos de governança corporativa e 60% (6 empresas) para *disclosure* e código de ética e conduta.

A pergunta 8 procurou saber se a unidade de auditoria interna mudou seu escopo ou processo de trabalho nos últimos 3 (três) anos, para se adequar aos objetivos de governança corporativa. A pergunta define como “mudou pouco”, mudança de até 30% no escopo ou no processo e como “mudou muito”, mudança de mais de 30%.

O Gráfico 5 mostra que, no grupo A, mais de 90% das empresas respondentes mudaram o escopo e o processo de trabalho da auditoria interna, para se adequarem aos objetivos de governança corporativa, sendo que 12 empresas (50%) mudaram muito o escopo, e 9 empresas (38%) mudaram muito o processo. No grupo B, as mudanças em escopo e o processo de trabalho também foram implementados por 9 das empresas (90%), mas as proporções de mudança no escopo se diferenciam, visto que 7 das empresas (70%) mudaram muito, enquanto, no processo, as frequências foram, aproximadamente, as mesmas do grupo A.

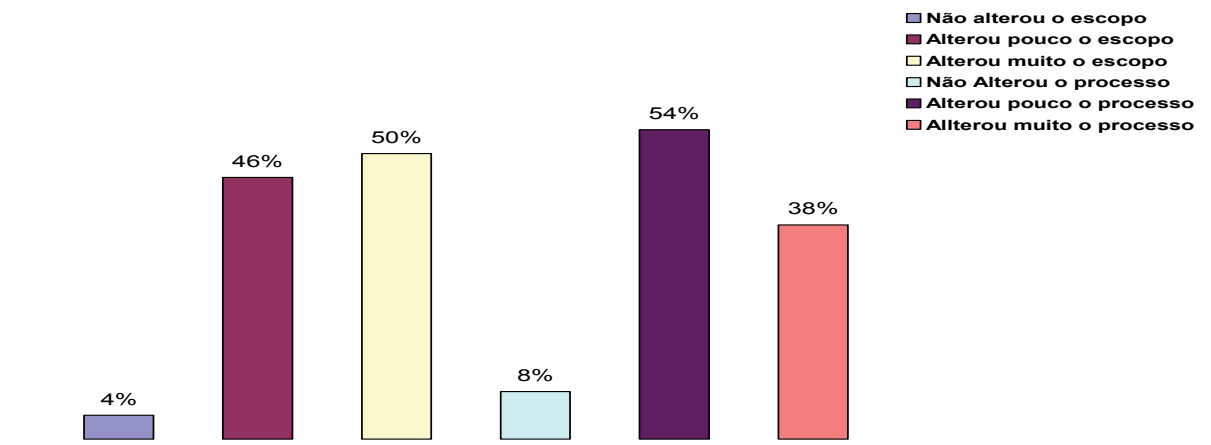


GRÁFICO 5 – Impactos da governança corporativa no escopo e no processo de auditoria
Fonte: Elaborado pelos autores.

Considerando que a governança corporativa tende a redirecionar o enfoque de auditoria interna, para concentrar esforço na avaliação dos controles associados com a preparação e a divulgação das demonstrações financeiras, em detrimento do controle interno dito operacional, a pergunta 9 procurou saber qual destes enfoques é predominante nas empresas pesquisadas.

As respostas das empresas do grupo A revelam que predomina o enfoque voltado para os processos de preparação das demonstrações financeiras em 8 das empresas (33%), enquanto, nas empresas do grupo B, esse predomínio ocorre em 3 empresas (30%), ou seja, os processos operacionais ainda são a maior preocupação para 67% das empresas do grupo A e para 70% das empresas do grupo B.

A última pergunta da pesquisa buscou situar as empresas pesquisadas no estágio de maturidade da auditoria interna em relação ao processo de governança corporativa, procurando identificar característica em relação aos serviços de consultoria prestados pela auditoria interna.

As respostas do grupo A e as do grupo B resultam em freqüências praticamente iguais e denotam que as empresas pesquisadas vivenciam uma fase de construção dos seus processos de governança corporativa, visto que, pelas respostas, 83% das empresas estão buscando mais consultoria da auditoria interna, atividade mais intensa em processos de governança corporativa que ainda não chegaram a estágio avançado de maturidade.

5. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de não haver qualquer comando legal/normativo para 17 das empresas que responderam à pesquisa possuírem unidade de auditoria interna e sequer qualquer requerimento para justificar sua ausência, foi constatado que 15 delas contam com auditoria interna, demonstrando que a maioria das empresas que aderiram aos requerimentos de governança corporativa da BOVESPA reconhece a importância da auditoria interna para o sistema de governança corporativa.

Em 16 empresas, o nível de reporte funcional que contempla as questões de conteúdo técnico, aprovação dos planos e prestação de contas da auditoria interna, é condizente com os padrões internacionais, um aspecto positivo, contudo o lado reverso disso aponta que, em 8 empresas pesquisadas, há limitação à independência da unidade de auditoria interna, o que constitui uma restrição à capacidade de efetivamente

contribuírem para melhor desempenho do processo de governança corporativa.

A pesquisa revelou, também, que as auditorias internas, alinhadas com as boas práticas de governança corporativa, avaliam os sistemas de governança corporativa e de gestão de riscos e controles internos associados à preparação e à divulgação das demonstrações financeiras e que o escopo e processo de trabalho da auditoria interna são afetados pela adesão das empresas aos princípios e boas práticas de governança corporativa.

A pesquisa mostrou que as unidades de auditoria interna, cujo funcionamento é obrigatório, por força de um comando legal/normativo, apresentam maior alinhamento com as boas práticas de governança corporativa, sugerindo que a imposição para as empresas possuírem auditoria interna agrega valor para a empresa.

A título de sugestão, propõe-se que a BOVESPA, ainda que não exija que todas as empresas listadas possuam unidade de auditoria interna em funcionamento, pelo menos considere adotar o padrão de alguns países de recomendar sua instalação e exigir que a empresa avalie periodicamente a necessidade de tê-la em funcionamento e que inclua justificativas em seus relatórios anuais em caso de sua ausência.

O exemplo da NYSE, baseado na Lei *Sarbanes Oxley*, e do Conselho Monetário Nacional, baseado nos princípios de governança corporativa do comitê da Basileia, bem como o resultado da presente pesquisa, poderiam respaldar iniciativas de reguladores brasileiros no sentido de adotar medidas de cunho coercitivo para a instalação da auditoria interna em todas as companhias abertas que operam no país ou, no mínimo, para que fundamentem as razões para não implementarem essa função.

REFERÊNCIAS

AUDIBRA (Instituto dos Auditores Internos do Brasil). **Práticas para o Exercício Profissional da Auditoria Interna**: estrutura geral. São Paulo: AUDIBRA, 2006.

BASEL (Basel Committee on Banking Supervision). **Enhancing Corporate Governance for Banking Organisations**. Basel, 1999, 11 p. Disponível em: <<http://www.bis.org/publ/bcbs56.pdf>>. Acesso em: 20 mai.2006.

BERLE, Adolf A.; MEANS, Gardiner C. **A Moderna Sociedade Anônima e a Propriedade Privada**. Tradução Dinah de Abreu Azevedo. Coleção os Economistas. São Paulo: Editora Abril, 1984. (Título Original: *The Modern Corporation and Private Property*, 1932).

CADBURY Committee. **Report of The Committee on The Financial Aspect of Corporate Governance**. London: Cadbury Committee, 1992. Disponível em: <<http://www.ecgi.org/codes/documents/cadbury.pdf>>. Acesso em 15 jul.2006.

CATTRYSSE, Jan. **Reflections on Corporate Governance and the Role of the Internal Auditor**. 2005, 64 p. Disponível em: <<http://www.ssrn.com/abstract=485364>>. Acesso em: 18 jun.2006.

COASE, Ronald H. **The Nature of the Firm**, 1937. Disponível em: <www.cerna.ensmp.fr/Enseignement/CoursEcoIndus/SupportsdeCours/COASE.pdf>. Acesso em: 07 nov.2006.

GREGORY, J. Holly. **International Comparison of Corporate Governance: Guidelines and Codes of Best Practice in Developing and Emerging Markets**. (Report). New York: Weil, Gotshal & Manger, 2000. Disponível em: <http://www.ecgi.org/codes/documents/international_comparison_developing_and_emerging_markets.pdf>. Acesso em: 11 jun.2006.

_____. **International Comparison of Corporate Governance: Guidelines and Codes of Best Practice in America, Europe, Asia and Africa. Developed Markets**. (Report). New York: Weil, Gotshal & Manger, 2005. Disponível em

[http://www.weil.com/wgm/cwgmhomep.nsf/Files/CorpGovGuide_Am_Eu_As_Af/\\$file/CorpGovGuide_Am_Eu_As_Af.pdf](http://www.weil.com/wgm/cwgmhomep.nsf/Files/CorpGovGuide_Am_Eu_As_Af/$file/CorpGovGuide_Am_Eu_As_Af.pdf)>. Acesso em: 5 jul.2006

_____. **International Comparison of Corporate Governance: Guidelines and Codes of Best Practice in Developed Markets.** (Report). New York: Weil, Gotshal & Manger, 2001a. Disponível em: <http://www.ecgi.org/codes/documents/international_comparison_developed_markets.pdf>. Acesso em: 11 jun.2006.

IIA (Institute of Internal Auditors). **Standards for the Professional Practice of Internal Auditing.** Altamonte Spring, Florida: IIA, 2004. Disponível em: <<http://www.theiia.org/guidance/standards-and-practices/professional-practices-framework/standards/standards-for-the-professional-practice-of-internal-auditing/>>. Acesso em: 05 set.2006.

_____. **Organizational Governance: Guidance for Internal Auditors.** Position Paper. Altamonte Spring, Florida: IIA 2006. Disponível em: <<http://www.theiia.org/guidance/standards-and-practices/position-papers/current-position-papers/>>. Acesso em: 11 set.2006.

IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa). **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa.** São Paulo: IBGC, 2004. Disponível em: <http://www.ecgi.org/codes/documents/ibgc_may2004_pt.pdf>. Acesso em: 08 jul.2006.

JENSEN; MECKLING, William H. Theory of the Firm: Management Behavior, Agency Cost and Ownership Structure. **Journal of Financial Economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976. Disponível em: <<http://papers.ssrn.com/abstract=94043>>. Acesso em: 7 nov.2006.

KPMG (BRASIL). **Resultado da Pesquisa 2004 sobre Gerenciamento de Riscos e Governança Corporativa.** São Paulo: KPMG, 2004 Disponível em: <http://www.kpmg.com.br/publicacoes/advisory/ras/ias/IAS_site.pdf>. Acesso em: 20 jul.2006

KRELL, Eric. Is Sarbanes Oxley Compromising Internal Audit? **Business Finance Magazine.** Agosto, 2005. Disponível em: <<http://www.bfmag.com/magazine/archives/article.html?articleID=14464&Print=Y>>. Acesso em: 15 jul.2006.

MONKS, A. G. Robert.; MINOW, Nell. **Watching the Watchers: Corporate Governance for the 21st Century.** Cambridge: Blackwell Publishers, 1996.

_____; _____. **Corporate Governance. 2nd edition.** Malden: Blackwell Publishing, 2001.

OCDE. Princípios da OCDE sobre o Governo das Sociedades. Paris: OCDE, 2004. Disponível em <<http://www.oecd.org/dataoecd/1/42/33931148.pdf>>. Acesso em 20 nov 2006.

PREVI (Plano de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco do Brasil). **Código Previ das Melhores Práticas de Governança Corporativa.** Brasília: PREVI, 2004. Disponível em: <http://www.previ.com.br/pls/portal/docs/page/pg_previ/investimentos/2004governancacorporativa/cod_govern_port.pdf> Acesso em: 25 jan.2007.

RAMAMOORTI, Sridhar. Internal Auditing: History, Evolution, and Prospects. In: BAYLEY, D. Andrew; GRAMILING, A. Audrey; _____. (Eds). **Research Opportunities in Internal Auditing.** Altamonte Spring, Florida: Institute of Internal Auditors Research Foundation, 2003, cap.1.

SPIRA, Laura F.; PAGE, Michael. Risk Management: The reinvention of internal control and the changing role of internal audit. **Accounting Auditing & Accountability Journal.** v. 16, n. 4, p. 640-661, 2003.